

Luzes da Lagoa 2015 – Seleção de Decorações Natalinas

Regulamento

A Prefeitura Municipal de Teresina, em parceria com a empresa Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, visando promover o engajamento comunitário na decoração natalina da cidade, em especial no entorno do Parque Lagoas do Norte, como forma de estimular a convivência coletiva harmoniosa e a visitação ao Parque, promoverá seleção das melhores decorações natalinas em residências particulares, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

Capítulo I – DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

Art. 1º – A seleção de Decorações Natalinas, evento designado de “Luzes da Lagoa 2015”, será organizada pela Prefeitura de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN) e da Unidade de Projetos Socioambientais (UPS) do Programa Lagoas do Norte/Parque Lagoas do Norte, com patrocínio da empresa Citéluz Serviços de Iluminação Urbana S/A, que doará, sem ônus, os brindes aos selecionados.

Capítulo II – DOS OBJETIVOS DO EVENTO:

Art. 2º – O “Luzes da Lagoa 2015” consiste na seleção e premiação das decorações natalinas de residências particulares.

Parágrafo Único – A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada na fachada, varandas e/ou no jardim das casas e o responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

Art. 3º – A seleção de decoração natalina tem por objetivo:

I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

II – Intensificar a interação e confraternização com a população do entorno do Parque Lagoas do Norte e de toda a cidade;

III – Tornar a região e a cidade mais belas para as festividades natalinas.

Capítulo III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar da seleção as residências localizadas no entorno imediato do Parque Lagoas do Norte, assim definido no Capítulo IV deste regulamento.

Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 5º – A participação é limitada às residências do entorno direto do Parque Lagoas do Norte, no localizadas nas ruas:

- 1- Rua São Felix, entre Av. Boa Esperança e Rua Tucumã;
- 2- Rua Mineral, entre Rua Projetada 1 e Av. Boa Esperança;
- 3- Av. Boa Esperança do nº 3.493 ao nº 3.303;
- 4- Rua Tucumã, entre Ruas São Felix e Rua Itamaraty;
- 5- Rua Itamaraty, entre o nº 3.416 e a Rua Mineral;
- 6- Rua Mineral, entre a Rua Itamaraty e Rua José Compasso;
- 7- Rua José Compasso, em a Rua Mineral a Rua Vereador Álvaro Monteiro;
- 8- Rua Projetada II, entre Rua Vereador Álvaro Monteiro e Rua José Compasso;
- 9- Rua José Compasso, entre o nº Q-38 casa 8 a Rua Canidé;
- 10- Rua Deputado João de Moura Santos, entre o nº 4.272 a Rua João Henrique Rabelo;
- 11- Rua David Aguiar, entre Rua João Henrique Rabelo e Rua Mauricio de Nassau;
- 12- Rua Mauricio de Nassau, entre o nº 4.482/1 e Rua Jim Borrvalho;
- 13- Rua Jim Borrvalho em nº 955 ao nº 609;
- 14- Rua Aristóteles nº 605, 574 e campo de Futebol;
- 15- Rua João Henrique Rabelo em a Aristóteles e nº 549;
- 16- Rua Demóstenes Maranhão, entre João Henrique Rabelo e Vereador Alvaro Monteiro;
- 17- Rua Vereador Alvaro Monteiro os nº 440 e 434;
- 18- Rua Maurílandia entre nº 281 ao 329;

Art. 6º – Poderão se inscrever na referida seleção proprietários ou locatários (inquilinos) dos imóveis.

Art. 7º – As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no **período de 23 de novembro a 08 de dezembro de 2015**, na sede da Unidade de Projetos Socioambientais (UPS, no Parque Lagoas do Norte, quando os participantes indicarem o endereço do imóvel cuja decoração natalina será julgada, mediante apresentação de cópia de comprovante de residência e de documentos pessoais (RG e CPF).

Art. 8º – Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua veracidade.

Art. 9º – A inscrição e participação nesta seleção implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Capítulo V – DO JULGAMENTO

Art. 10º – A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, irá definir uma Comissão Julgadora do Evento, que será constituída por quatro julgadores, sendo um representante da Comitê Lagoas do Norte, um representante da SEMPLAN e dois convidados a serem indicado pela Prefeitura Municipal de Teresina.

Art.11º – Como critérios para julgamento das decorações natalinas deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I) Utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos laços, etc),
- II) Criatividade,

- II) Mensagem,
- III) Beleza,
- IV) Originalidade,
- V) Iluminação.

Parágrafo Primeiro – Para cada item do critério de avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), por cada membro da comissão. Será calculada a média por item e em seguida a média geral, que representará a nota final.

Parágrafo Segundo – Serão considerado como critérios de desempate, respectivamente, a maior nota em criatividade; utilização dos símbolos de Natal, beleza; originalidade e iluminação.

Art.12º – Para efeito de julgamento das casas, **somente será analisada a decoração na parte visível a partir da rua, ou seja, fachadas, terraços e jardins do imóvel.**

Art.13º – A avaliação da comissão julgadora ocorrerá entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2015, por meio de visitas noturnas presenciais e serão tiradas fotos de cada fachada para compor a avaliação.

Capítulo VI – DA PREMIAÇÃO:

Art.14º – Serão premiadas as quatro residências com a melhor pontuação na decoração. As demais receberão certificado de participação.

Art. 15º – Os vencedores receberão um prêmio, oferecido pela patrocinadora, de acordo com sua classificação, sendo:

1º LUGAR: TV 50” LED ou prêmio de equivalente valor

2º LUGAR: Geladeira/Refrigerador Frost Free ou prêmio de equivalente valor

3º LUGAR: TV 40” LED ou prêmio de equivalente valor

4º LUGAR: Máquina de Lavar 10kg ou prêmio de equivalente valor

Art.16º – O resultado da seleção será divulgado no dia 19 de dezembro de 2015, após a celebração da Missa de Natal, no Parque Lagoas do Norte. A entrega da premiação ocorrerá em data a ser posteriormente definida e comunicada pela Prefeitura de Teresina.

Art.17º – Os nomes dos vencedores da seleção poderão ser divulgados em material a ser veiculado pelos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Teresina.

Capítulo VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.18º – O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo e deverá estar atento para a data de início do julgamento, devendo estar com ela concluída até dia 10 de dezembro de 2015, na abertura do Natal do Parque Lagoas do Norte 2015. Toda a decoração deve ficar exposta até o dia 06 de janeiro de 2016.

Art.19º – A Prefeitura Municipal de Teresina não se responsabiliza pelos gastos dos participantes com a decoração natalina ou despesas decorrentes da mesma.

Art.20º – Todos os participantes, no ato da inscrição da seleção, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Teresina o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

Art.21º – É vedada a participação na seleção dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Teresina e dos membros do Comitê Lagoas do Norte.

Art.22º – As ornamentações realizadas em desacordo com o regulamento ou realizadas fora do prazo estabelecido serão desclassificadas. O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.

Art.23º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do Luzes da Lagoa 2015.

Art.24º – A Prefeitura Municipal de Teresina, de forma soberana, detém o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos da presente seleção, em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Teresina, 23 de novembro de 2015.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN

Luzes da Lagoa 2015 – Seleção de Decorações Natalinas